

A quem possa interessar

**Cláusula de controle de exportação para Cláusula de exportação para documentos de ordem
(cotações/confirmações de ordem/faturas)**

"DECLARAÇÃO DE CONTROLE DE EXPORTAÇÃO"

Informamos que (1) ao aceitar a entrega pela ProLeiT/Schneider Electric ou qualquer uma de suas afiliadas dos produtos, serviços e/ou software relevantes da ProLeiT/Schneider Electric mencionados na cotação, oferta ou pedido de compra em anexo (os "**Itens ProLeiT/Schneider**"), ou (2) ao fazer um pedido à ProLeiT/Schneider Electric ou a qualquer uma de suas afiliadas, ou (3) ao aceitar uma oferta da ProLeiT/Schneider Electric ou de qualquer uma de suas afiliadas, você reconhece e concorda (e deve colocar o máximo de esforços para garantir que seus clientes, se houver, para os quais você possa vender ou transferir os Itens ProLeiT/Schneider reconheçam e concordem com os itens 1 a 3 abaixo):

1. Que os Itens ProLeiT/Schneider podem estar sujeitos a comércio, controle de exportação, embargo, sanções econômicas ou financeiras ou leis, regulamentos, regras e/ou requisitos de medidas restritivas antiboicote impostos, administrados ou aplicados de tempos em tempos pelos Estados Unidos, União Europeia, Reino Unido, Suíça e outras jurisdições aplicáveis (doravante denominadas "**Leis de Sanções**") e podem permanecer sujeitos a tais controles após a entrega.
2. Representar, garantir e concordar em não violar direta ou indiretamente quaisquer Leis de Sanções aplicáveis.
3. Declarar, garantir e comprometer-se a não tomar qualquer ação direta ou indiretamente, exceto com a aprovação expressa por escrito da ProLeiT/Schneider Electric, para se envolver ou facilitar a exportação, reexportação ou transferência (no país) dos Itens ProLeiT/Schneider, ou qualquer parte deles (independentemente de tal ação poder constituir uma violação das Leis de Sanções aplicáveis) para:
 - (a) qualquer território sujeito a restrições abrangentes em todo o território impostas pelas Leis de Sanções (incluindo, a partir da data deste Aviso, Rússia, Bielorrússia, Crimeia e outras Regiões Cobertas da Ucrânia, incluindo Donetsk, Luhansk, Kherson e Zaporizhzhia, Cuba, Irã, Síria e Coreia do Norte), e qualquer outro país ou território para o qual tal exportação ou reexportação seja restrita ou proibida por quaisquer Leis de Sanções (qualquer território, um "**Território Restrito**"); ou
 - (b) qualquer indivíduo ou entidade que esteja: (i) incluído em quaisquer listas de indivíduos ou entidades sancionados mantidas pelas Nações Unidas, Reino Unido, Estados Unidos ou União Europeia, e qualquer outra jurisdição relevante, incluindo, mas não se limitando às seguintes listas: a Lista de Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas, a Lista de Evasores de Sanções Estrangeiras, a Lista de Identificações de Sanções Setoriais, a Lista de Empresas do Complexo Militar-Industrial Chinês Não-Comunista SDN e quaisquer outras listas administradas pelo OFAC, conforme alteradas de tempos em tempos; a Lista de Pessoas Negadas dos EUA, a Lista de Entidades dos EUA e a Lista de Não Verificados dos EUA, todas administradas pelo Departamento de Comércio dos EUA; a lista consolidada de pessoas, grupos e entidades sujeitos a sanções financeiras da UE, tal como implementada pela Política Externa e de Segurança Comum da UE; e listas semelhantes de partes restritas mantidas por outras autoridades governamentais relevantes; (ii) residente, domiciliado, incorporado ou predominantemente opera em um Território Restrito, (iii) qualquer pessoa de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome ou sob a direção de qualquer um dos anteriores; ou (iv) qualquer outra pessoa que seja alvo de quaisquer Leis de Sanções; ou

- (c) qualquer uso final militar ou usuário final militar (incluindo exército, marinha, fuzileiros navais, força aérea, guarda costeira, guarda nacional e polícia nacional, organizações governamentais de inteligência ou reconhecimento, ou qualquer pessoa ou entidade cujas ações ou funções se destinem a apoiar usos finais militares), qualquer uso final relacionado à proliferação ou qualquer outro uso final proibido sob quaisquer leis de sanções.
4. Representar, garantir e comprometer-se a manter políticas, procedimentos e controles de conformidade rígidos projetados para garantir a conformidade com as Leis de Sanções, e não realizar qualquer ação que viole ou faça com que a empresa ProLeiT/Schneider Electric que está vendendo Itens ProLeiT/Schneider para você ou qualquer uma de suas afiliadas, viole as Leis de Sanções aplicáveis.
5. Notificar prontamente (e, em qualquer caso, dentro de dois (2) dias úteis) a empresa ProLeiT/Schneider Electric que está vendendo os Itens ProLeiT/Schneider, ao obter conhecimento ou ter motivos para saber que qualquer uma das representações, garantias e convênios acima pode não ser mais preciso em relação aos Itens ProLeiT/Schneider.
6. Colocar o máximo esforços para recuperar os Itens ProLeiT/Schneider que são exportados, reexportados ou transferidos (para o país) em violação do parágrafo 3 deste documento.
7. A ProLeiT/Schneider Electric pode suspender todas as obrigações sob ou em conexão com um pedido ou contrato se qualquer uma das situações abaixo ocorrer, a partir da data em que a ProLeiT/Schneider Electric enviar a você uma notificação de tal suspensão:
- (a) se quaisquer licenças, permissões, autorizações ou aprovações necessárias ou aconselháveis não forem obtidas, forem negadas ou revogadas devido a qualquer ação ou inação de qualquer autoridade competente ou por circunstâncias fora do controle razoável da ProLeiT/Schneider Electric.
 - (b) se as Leis de Sanções proibirem ou restringirem a ProLeiT/Schneider Electric de atender a qualquer pedido.
 - (c) se qualquer um dos itens acima, no julgamento da ProLeiT/Schneider Electric, expor a ProLeiT/Schneider Electric a um risco de responsabilidade se ela cumprisse o pedido; ou
 - (d) se a ProLeiT/Schneider Electric tomar conhecimento de que os Itens da ProLeiT/Schneider foram exportados, reexportados ou transferidos (para dentro do país) em violação do parágrafo 3 deste documento.
8. Que a ProLeiT/Schneider Electric pode, a seu critério, rescindir o pedido ou o contrato e não será responsável por quaisquer perdas associadas a tal rescisão, se você não confirmar e comprovar por escrito dentro de dois (2) meses a partir da data especificada no parágrafo 7 deste documento que você envidou seus melhores esforços para recuperar os Itens ProLeiT/Schneider exportados, reexportados ou transferidos (para o país) em violação do parágrafo 3 deste documento.
9. Que você será responsável e indenizará a ProLeiT/Schneider Electric contra todas as responsabilidades, perdas, multas administrativas, danos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis ou outros prestadores de serviços profissionais) resultantes da violação desta cláusula.